



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA  
Av. São Gonçalo, S/N – Centro – Fone: (0\*\*89)3561-0019 – CEP: 64.993-000.  
São Gonçalo do Gurgueia – PI – CNPJ: 01.612.607/0001-95

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL 012/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2019

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI**

Depois de analisado o conteúdo do Processo Administrativo acima referenciado, referente ao PP 012.19-P.M.S.G/PI, consideradas todas as informações de ordem processual nos autos contidos, decide o pregoeiro abaixo subscrito, ADJUDICAR o resultado da licitação na forma que segue, submetendo à autoridade superior que deverá examinar o procedimento, exercendo o ato de controle final e, com ele concordando, homologar e autorizar a emissão da Ata de Registro e dos eventuais contratos Administrativos, considerando que foram cumpridas todas as exigências legais. O resultado, depois de avaliadas todas as ocorrências cujos registros foram assentados em Ata da Sessão Pública, a qual integra este termo de adjudicação como nele transcritas, dando ao resultado da licitação plena e irrestrita transparência, cuja negociação deu-se conforme ata de registro de preços. Informa-se que o procedimento deu-se de acordo com as regras estabelecidas no edital, realizado em todas as suas etapas sem qualquer tipo de contestação que pudesse afetar os encaminhamentos subsequentes de ordem processual. Foi apresentada intenção de recorrer pela empresa concorrente, ao tempo que houve preclusão ao direito de recorrer, em virtude da não apresentação dos memoriais, de acordo com a ata da sessão. Todos os licitantes presentes cumpriram as regras do edital. Dar-se por concluído o procedimento, remetendo à oitiva por parte da autoridade superior o processo devidamente instruído, o qual faz parte integrante deste termo de adjudicação, além da Ata da Sessão Pública e todo acervo documental acostado ao Processo, tudo submetido ao controle final por parte da autoridade superior (Homologar, Anular ou Revogar), a fim de que possa surtir seus reais efeitos.

São Gonçalo do Gurgueia-PI, em 30 de abril de 2019

KATIA LIMA BARREIRA  
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA  
Av. São Gonçalo, S/N – Centro – Fone: (0\*\*89)3561-0019 – CEP: 64.993-000.  
São Gonçalo do Gurgueia – PI – CNPJ: 01.612.607/0001-95

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL 012/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2019

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI**

Exercendo o ato de controle final, depois de avaliado todo o conteúdo processual, cujas informações demonstram que os ritos processuais e legais foram devidamente cumpridos, motivo por que declaro concordar com o resultado da licitação na forma que fora adjudicada, HOMOLOGANDO-O como apresentado através de extrato que informa o resultado da licitação, conforme termo de adjudicação. Reconhecidos os procedimentos realizados neste certame, autorizo a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no DOM, na seqüência, seja convocada as beneficiárias/credenciadas para retirada do contrato desde que haja interesse na contratação, a qual deve ser requerida através de liberação do item licitado, ou ordem de serviços, cujo objeto impõe celeridade, a fim de não restar prejuízo aos interesses imediatos da população de São Gonçalo do Gurgueia/PI.

Encaminhe-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Gurgueia-PI, em 30 de abril de 2019

PAULO LUSTOSA NOGUEIRA  
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia-PI  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA  
Av. São Gonçalo, S/N – Centro – Fone: (0\*\*89)3561-0019 – CEP: 64.993-000.  
São Gonçalo do Gurgueia – PI – CNPJ: 01.612.607/0001-95

**EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/19**  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI  
CONTRATADA: EDITORA E GRÁFICA IRMÃOS RIBEIRO  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI**

CNPJ: 11.473.110/0001-97

Data assinatura: 30 de ABRIL de 2019

Valor estimado de R\$ 111.549,65 (cento e onze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) sendo que o faturamento será de acordo com a conveniência administrativa e o interesse público.

Informações: Setor das Licitações e Contratos - Secretaria de Administração – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA  
Av. São Gonçalo, S/N – Centro – Fone: (0\*\*89)3561-0019 – CEP: 64.993-000.  
São Gonçalo do Gurgueia – PI – CNPJ: 01.612.607/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/019 – P.M. SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA/PI  
ATA COM FORÇA CONTRATUAL

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI**

PREGOEIRA: KATIA LIMA BARREIRA  
AUTORIDADE SUPERIOR: PAULO LUSTOSA NOGUEIRA  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/04/2019  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2019

LOTE ÚNICO: MATERIAL GRÁFICO				
EMPRESA REGISTRADA: EDITORA E GRÁFICA IRMÃOS RIBEIRO				
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unit. R\$
01	ENVELOPES TIMBRADO 26x36	UNID.	2.000	0,64
02	ENVELOPES TIMBRADO 24x34	UNID.	2.000	0,55
03	ENVELOPES TIMBRADO 20x28	UNID.	2.500	0,47
04	ENVELOPES TIMBRADO OFÍCIO	UNID.	2.500	0,39
05	PAPEL TIMBRADO A4	BLC	100	14,70
06	DAM	BLC	120	9,25
07	NOTA FISCAL AVULSO	BLC	110	17,77
08	RECIBO	BLC	100	16,98
09	CARIMBOS DE CAIXINHA	UNID.	80	27,87
10	CARIMBOS DE MADEIRA	UNID.	100	9,26
11	CARTILHAS INFORMATIVAS	UNID.	1.000	1,80
12	REQUISIÇÃO DE PASSAGEM	BLC	80	9,75
13	REQUISIÇÃO DE MATERIAL	BLC	120	8,17
14	REQUISIÇÃO	BLC	120	8,17
15	CARTÕES DE VISITA	UNID.	500	0,41
16	CAPAS PARA PROCESSO	UNID.	2.000	1,43
17	LIVRETOS	UNID.	600	0,84
18	PANFLETOS	UNID.	25.000	0,22

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA  
Av. São Gonçalo, 5/N – Centro – Fone: (0\*\*89)3561-0019 – CEP: 64.993-000.  
São Gonçalo do Gurguéia – PI – CNPJ: 01.612.607/0001-95

19	CALENDÁRIOS	UNID.	1.500	0,54
20	FOLDER'S	UNID.	5.500	0,85
21	ACOMP. DO RENDIMENTO ESC. E FREQ.	BLC	80	17,67
22	HISTÓRICO ESCOLAR	BLC	80	17,67
23	BOLETIM ESCOLAR	UNID.	3.500	0,32
24	CERTIFICADOS	UNID.	3.500	1,54
25	CAPA DE PROC. IND. DO ALUNO	UNID.	3.500	1,14
26	DIÁRIOS DE CLASSE	UNID.	1.000	4,11
27	FICHA DE MATRICULA	BLC	80	17,67
28	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO	BLC	80	17,67
29	RECEITUÁRIO MÉDICO	BLC	600	5,89
30	FICHA GERAL	UNID	5.500	0,48
31	FICHA DE ENCAM. DE PACIENTE	UNID	4.000	0,42
32	RECEITUÁRIO ENFERMEIRO	BLC	200	5,89
33	CADERNATA DE VACINAÇÃO	UNID	5.000	0,32
34	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA	BLC	150	3,71
35	CARTÃO ODONTOLÓGICO	UNID	3.500	0,49
36	CARTÃO DO HIPER. E DIABÉTICO	UNID	2.000	0,48
37	FICHA B – HA – ACOMP. DO HIPERTENSO	BLC	180	14,00
38	HIPERDIA	BLC	180	14,00
39	FICHA A	BLC	200	13,51
40	REQUIS. DE EXAME CITOPATOLÓGICO	BLC	180	14,00
41	RESUMO SEMANAL DE SERV. ANTI-VEICULAR	BLC	180	14,00
42	CONSULTA BÁSICA	BLC	160	7,08
43	CONTROLE DE VISITA DOMICILIAR-ACS	BLC	180	14,00
44	PLANILHA DE CASOS - SIMDDA	BLC	60	17,67
45	RELATÓRIO SSA2	BLC	100	14,80
46	CARTÃO DA GESTANTE	UNID	1.400	0,84
47	SOLICITAÇÃO DE EXAMES	BLC	180	6,09
48	BOLETIM DE RECONHECIMENTO	BLC	160	14,70
49	RESUMO DE TRABALHO DE CAMPO	BLC	160	14,70
50	ATESTADO MÉDICO	BLC	70	6,95
51	BPA	BLC	130	15,10
52	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA – E SUS	BLC	100	17,55
53	CADASTRO DOMICILIAR – E SUS	BLC	100	17,55
54	CADASTRO INDIVIDUAL – E SUS	BLC	150	17,45
55	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL – E SUS	BLC	80	17,67
56	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL – E SUS	BLC	150	17,45
57	FICHA DE PROCEDIMENTOS – E SUS	BLC	80	17,67
58	FICHA DE VISITA DOMICILIAR – E SUS	BLC	100	17,55
59	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA FEMININO	UNID	1.000	1,34
60	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA MASCULINO	UNID	1.000	1,34

OBSERVAÇÕES I:

A EMPRESA DETENTORA DA RESPECTIVA ATA, TEM O DIREITO DE CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI, SENDO CONVOCADA DE ACORDO COM CADA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA, OBSERVADA A DEMANDA EXIGIDA E PRAZO PARA ATENDIMENTO CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GERAL, A QUAL FICA RECEPCIONADA COMO NESTE EXTRATO TRANSCRITA; A UNIDADE REQUISITANTE FARÁ A REQUISIÇÃO (PEDIDO) DO OBJETO CONFORME A SUA NECESSIDADE PONTUAL, OBSERVANDO SEMPRE AS CONDIÇÕES DO EXTRATO PARCIAL, OS ITENS E RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO GERAL;

OS PREÇOS REGISTRADOS SÃO OS MÁXIMOS ADMITIDOS, DEVENDO A CONTRATAÇÃO SER PRECEDIDA DE PESQUISA DE PREÇOS NO MERCADO, NA FORMA PREVISTA NO ART. 15, & 4º, DA LEI N. 8.666/1993 E ART. 12 DO DECRETO ESTADUAL N.11.319/2004.

DADOS DAS BENEFICIÁRIAS

DETENTORA	EDITORA E GRÁFICA IRMÃOS RIBEIRO
CNPJ	CNPJ: 07.078.915/0001-69
CONTATO	89- 3573 1637/86 99946 1179 graficaribeirocorrente@hotmail.com
ENDEREÇO	RUA DESEMBARGADOR AMARAL Nº 2014, CORRENTE-PI
RESPONSÁVEL	ÉLVIO MASCARENHAS RIBEIRO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ  
AV. LAURENTINO PEREIRA, 678  
CNPJ:06.553.994/0001-50  
CEP: 64.550-000 – São Francisco do Piauí – PI



DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 020/2019

DISTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI E A EMPRESA RJ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, de um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.994/0001-50, situado Av. Laurentino Pereira, 678, centro, São Francisco do Piauí, Piauí neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO MARTINS DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 11.674.385.153, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a e a empresa RJ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.453.682/0001-90, sediada na Rua Golas, nº 809, Ilhotas, na cidade de Teresina-PI, representada neste ato, por seu sócio administrador, o Sr. Samuel Rodrigues Feltosa, inscrito no CPF sob o nº 005.852.713-30 e portador de RG nº 2.295.628 SSP-PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, e daqui por diante denominada simplesmente DISTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, Contratação de PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA para execução do serviço de transporte escolar para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de São Francisco do Piauí-PI, advindo do procedimento Pregão Presencial nº 005/2019, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.408, de 10 de janeiro de 2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui-se objeto deste distrato, Contratação de PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA para execução do serviço de transporte escolar para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de São Francisco do Piauí-PI.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver o contrato supra-citado, firmado entre as mesmas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todos os direitos ou ações que porventura ainda os coubessem, prevenindo futuras reclamações, litígios ou ônus, em qualquer juízo, instância ou tribunal.

**CLÁUSULA QUARTA** - Todas as cláusulas e condições contidas no contrato em referência restam desde já distratadas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da sua assinatura.

DO FORO

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o foro de Ceiras, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente DISTRATO, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por assim estarem justos e CONTRATADOS, assinem o presente distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Francisco do Piauí-PI, 17 de abril de 2019.

ANTONIO MARTINS DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Município de São Francisco do Piauí

RJ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ nº 17.453.682/0001-90  
DISTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_ RG/CPF

2ª) \_\_\_\_\_ RG/CPF